



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa GTEC  
Comércio de Equipamentos e Suprimentos Para Papelaria  
Ltda.-ME.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019](#), e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.26.000.002744/2017-53;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos Para Papelaria Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.006/0001-26, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, I, da [Lei nº 8.666/93](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 22.](#)